ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS); AMPLIACAO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS, CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS E CONSTRUCAO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

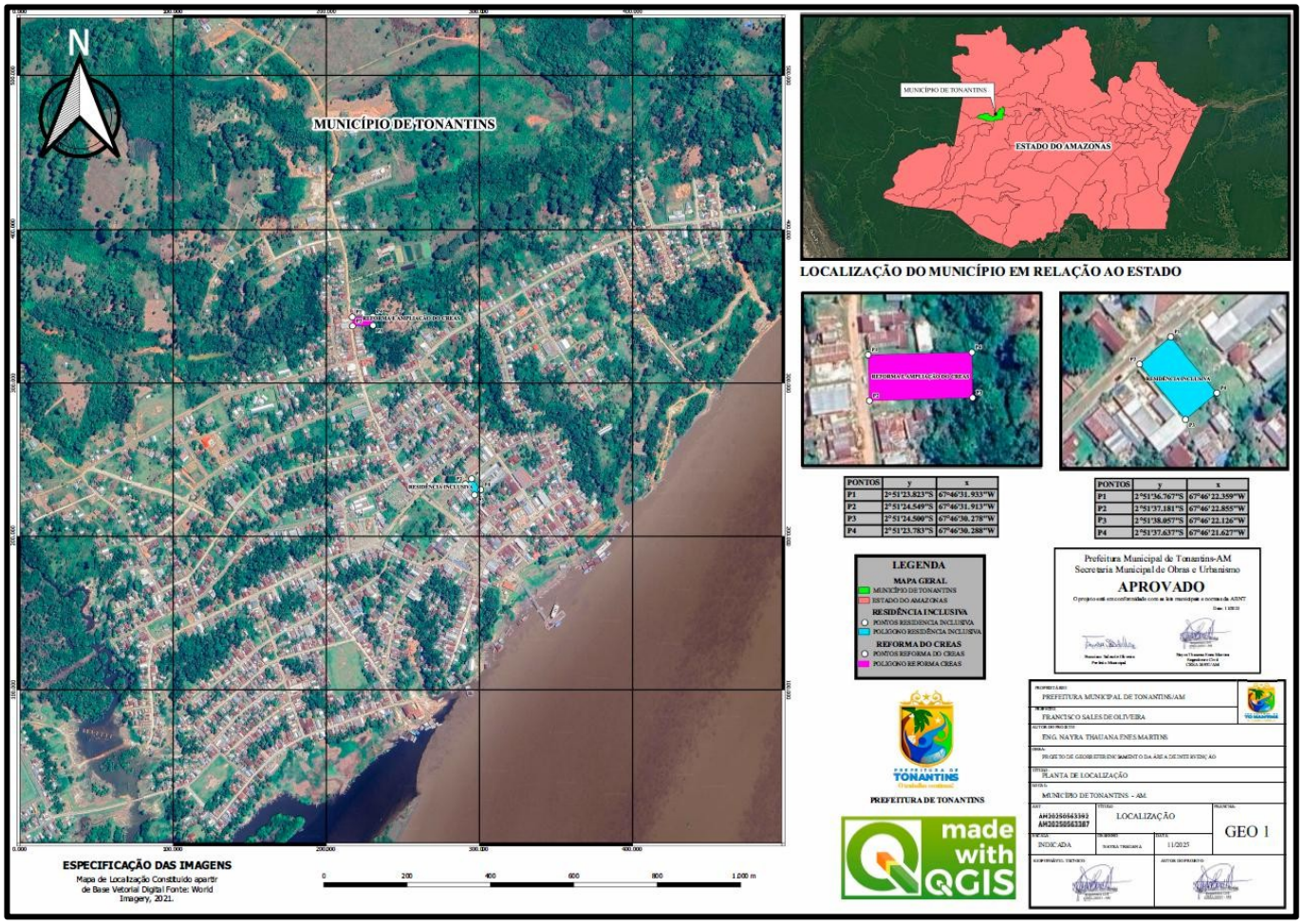
TONANTINS/AM
2026

OBJETO: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS); AMPLIACAO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS, CONSTRUCAO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS E CONSTRUCAO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares basilares às Obras de Ampliação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Construção de Residência Inclusiva no Município de Tonantins/AM.

Figura 01 – Planta de Localização do CREAS e Residência Inclusiva



Fonte: Prefeitura Municipal de Tonantins

2. ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é o Gabinete do Prefeito, tendo a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na figura do seu ordenador de despesa, a importância de um planejamento cuidadoso para garantir que a Ampliação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Construção de Residência Inclusiva atendam plenamente a necessidade e as expectativas da comunidade.

3. DESENVOLVIMENTO

3.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio da ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e da construção de uma Residência Inclusiva, constitui uma necessidade essencial para o fortalecimento da política de assistência social no âmbito municipal, visando assegurar atendimento adequado, contínuo e humanizado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Atualmente, a rede socioassistencial apresenta limitações quanto à capacidade física, funcional e operacional, com espaços insuficientes para o desenvolvimento das atividades técnicas, atendimentos especializados e acolhimento institucional, o que compromete a efetividade dos serviços ofertados à população usuária do SUAS.

A insuficiência e inadequação da infraestrutura existente impactam diretamente a qualidade dos atendimentos, dificultando o trabalho das equipes técnicas e restringindo a ampliação da oferta de serviços especializados, em desacordo com as normativas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. A ampliação do CREAS

possibilitará a criação e adequação de ambientes específicos para atendimentos individuais e coletivos, salas técnicas, espaços administrativos e áreas de apoio, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e maior privacidade, segurança e dignidade aos usuários dos serviços socioassistenciais.

Paralelamente, a construção da Residência Inclusiva é fundamental para assegurar o acolhimento institucional de pessoas com deficiência em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam fragilizados ou rompidos, promovendo proteção social especial de alta complexidade em conformidade com os princípios da inclusão, da convivência comunitária e do respeito à dignidade humana. A inexistência ou insuficiência desse equipamento limita o atendimento desse público específico, gerando lacunas na rede de proteção social do município.

Diante desse contexto, a contratação dos serviços necessários para a execução das obras torna-se imprescindível para a consolidação e qualificação da Rede de Serviços do SUAS, ampliando a capacidade de atendimento, fortalecendo a política pública de assistência social e contribuindo para a redução das desigualdades sociais. Assim, faz-se necessária a instauração de processo administrativo próprio, devidamente instruído, com vistas à contratação, sendo este Estudo Técnico Preliminar destinado a analisar a viabilidade da intervenção proposta, assegurando que a ampliação do CREAS e a construção da Residência Inclusiva atendam plenamente às demandas sociais existentes e às diretrizes da assistência social pública municipal.

3.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação caracteriza-se como obra comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, por envolver soluções técnicas padronizadas, amplamente executadas no mercado, com projeto básico definido, sem complexidade técnica relevante ou inovação tecnológica.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço global e o contrato que vier a ser firmado terão o prazo de execução de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. O início e término do serviço serão estipulados na execução da Ordem de Serviço (O.S.) pela fiscalização.

Orienta-se que, o prazo de vigência do contrato deverá ser superior ao de execução dos serviços para:

- Amparar a necessidade de acolher possíveis dilatações do prazo da execução dos serviços, provocadas por fatos alheios à vontade da contratada, sem, contudo alterar o prazo de vigência do contrato;
- Propiciar tempo hábil para que sejam efetuados os pagamentos devidos;
- Englobar os recebimentos provisórios e definitivos.

A Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determinará o projeto básico e edital de contratação.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

3.3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas consultas de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, tais quais:

002/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), LOCALIZADO NA RUA PERNAMBUCO, Nº 580, VILA REGINA NO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. CONVÊNIO OGU Nº 909852/2021 – OPERAÇÃO 1077607-63", CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS	R$ 660.000,00	3 MESES
047/24	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CREAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 944278/2023/MDASCF/CAIXA	R$ 659.000,00	6 MESES
016/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A OBRA DE REFORMA DO CREAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BAMBUÍ, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NOS ANEXOS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, SENDO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS QUANTITATIVAS.	R$ 356.034,53	3 MESES

De todo modo, tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de Obras e Serviços por Preço Unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens a Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas SINAPI e SICRO, substituirá futuramente a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas
– TCU", suprindo e descriminando os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha.

3.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ampliação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Construção de Residência Inclusiva no Município de Tonantins/AM, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

- Definição do local de execução dos serviços: Zona Urbana do Município de Tonantins/AM.
- Definição dos serviços a serem executados: para o desenvolvimento do Estudo Preliminar foi realizado um estudo de viabilidade, onde a partir de vistorias no local, foi possível identificar todas as áreas consideradas e necessárias para a execução da futura obra.

Com o desenvolvimento do Estudo de Viabilidade, foi elaborada toda documentação do Projeto Básico para contratação em que os serviços a serem contratado serão em suma:

- SERVIÇOS PRELIMINARES;
- REMOÇÃO/DEMOLIÇÃO;
- INFRAESTRUTURA;
- SUPRAESTRUTURA;
- PAREDE;
- PINTURA REVESTIMENTO;
- PISO;
- ESQUADRIAS;
- LOUÇAS E METAIS;
- COBERTURA;
- FORRO;
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;
- INSTALAÇÕES SANITÁRIAS;
- ESTRUTURA DE SUPORTE PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA;
- LIMPEZA FINAL;

- A definição da metodologia executiva será adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes e subsidiariamente, conforme as recomendações dos fabricantes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas nas Especificações técnicas, elaborado pela equipe técnica.

Ademais, os serviços a serem contratados, deverão ser elaborados com base nas diretrizes da Prefeitura Municipal de Tonantins e demais órgãos municipais, assegurando sua viabilidade técnica e a avaliação dos custos dasobras.

- Sobre a definição do prazo de execução da obra, estima-se que o prazo de execução seja de 90 (noventa) dias.

- Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos serão obtidos por meio do levantamento de dados contidos no projeto básico, com vistas às necessidades dos serviços a serem executados.

- Proporcionar, se possível, meios de utilização da infraestrutura de material e mão de obra existentes no município, de modo a promover o incremento na economia local;

- Facultar, à Contratada, a possibilidade de visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possaminterferir na execução dos serviços.

3.5 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas SINAPI e SICRO, constarão informados na Memória de Cálculo.

Para os itens sem preços definidos nas tabelas oficiais será efeitvada pesquisa mercadológica, visando verificar e identificar os produtos disponíveis no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos, sendo montadas Composições Próprias, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Os serviços relacionados na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes para o tipo de serviço a que se destinam.

3.6 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A equipe técnica conclui que será mais eficiente, em respeito ao interesse público, com a realização do projeto básico de urbanismo, elaborar um orçamento analítico dos serviços, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro nesse planejamento, através de planilha orçamentária estimada com os itens, os quantitativos e os valores para execução da obra, comsua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo.

3.7 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento da solução da contratação é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade da execução do objeto, haja vista que o gerenciamento e compatibilização dos andamentos dos serviços permanecem o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece, também, um maior nível de controle pela administração na

execução dos serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do contrato e garantia dos resultados em uma só pessoa.

Ressalta-se que em contratações com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa do objeto implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e na final de entrega dos serviços. Pelas razões expostas, fica a recomendação que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou aocomplexo do objeto a ser contratado.

3.8 CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

3.9 ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente contratação não foi prevista no PAC da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, devido não possuir recursos para a execução da devida obra, sendo possível executa-la somente por meio de recursos do Convênio 952005, firmado com a Caixa Econômica Federal junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com contrapartida do Município de Tonantins. A obra apresenta alinhamento com o plano anual de contratações que prevê investimentos em Infraestrutra para os municipes.

3.10 RESULTADOS PRETENDIDOS

A estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio da ampliação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e da construção de uma Residência Inclusiva, tem como principal resultado esperado o fortalecimento da política pública de assistência social no âmbito municipal, assegurando a oferta de serviços socioassistenciais mais

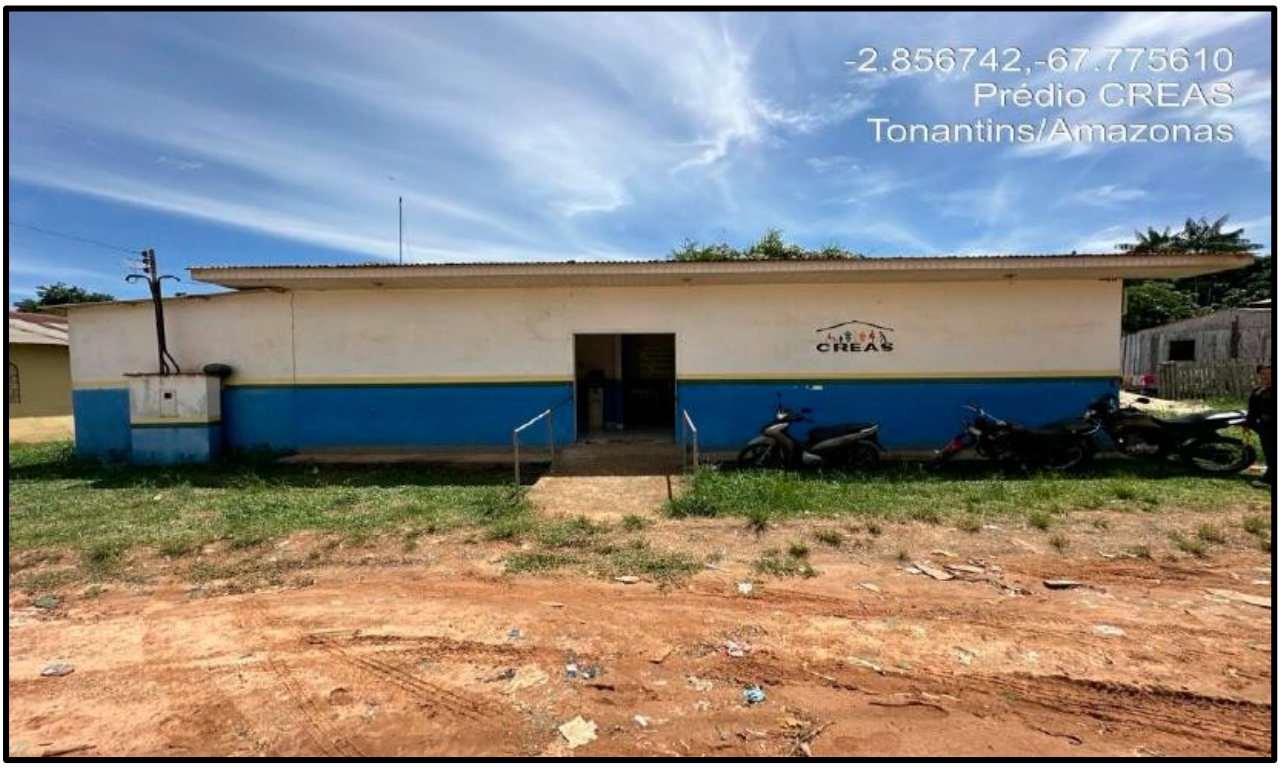
qualificados, acessíveis e humanizados à população em situação de vulnerabilidade e risco social. A intervenção busca aprimorar as condições físicas, funcionais e operacionais da rede, garantindo espaços adequados para o desenvolvimento das atividades técnicas, administrativas e de acolhimento.

Com a ampliação do CREAS, pretende-se aumentar a capacidade de atendimento especializado, proporcionando ambientes apropriados para atendimentos individuais e coletivos, acompanhamento psicossocial, escuta qualificada e desenvolvimento de ações voltadas à proteção social especial de média complexidade. A melhoria da infraestrutura permitirá maior organização dos fluxos de atendimento, preservação da privacidade dos usuários e melhores condições de trabalho para as equipes técnicas, contribuindo para a efetividade das ações desenvolvidas no âmbito do SUAS.

A construção da Residência Inclusiva tem como resultado esperado a ampliação da oferta de proteção social especial de alta complexidade, assegurando acolhimento institucional digno e inclusivo às pessoas com deficiência em situação de dependência, cujos vínculos familiares estejam fragilizados ou rompidos. O novo equipamento permitirá promover a autonomia, a convivência comunitária e o respeito à dignidade humana, em consonância com as diretrizes nacionais da assistência social e da política de inclusão.

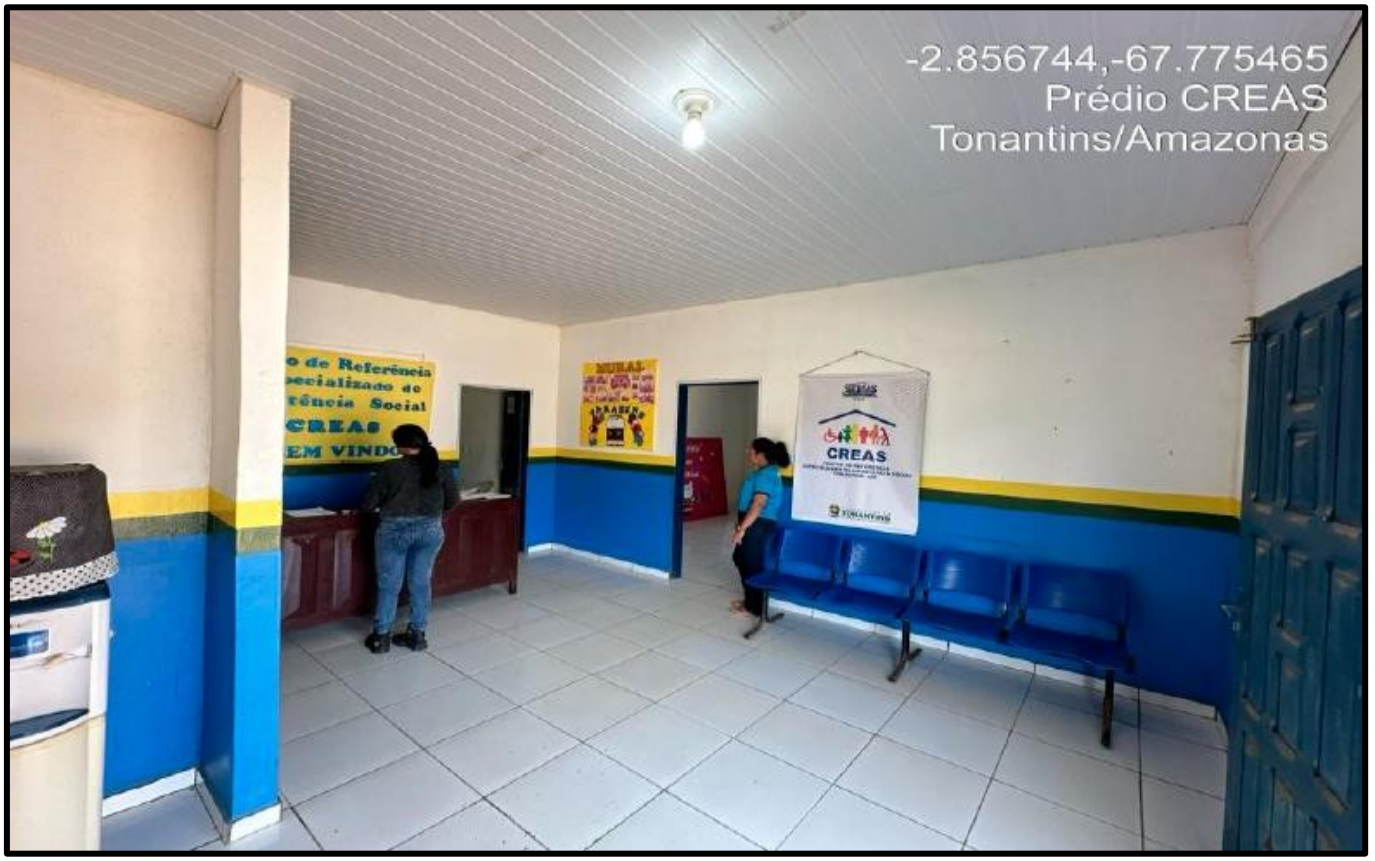
De forma integrada, as intervenções contribuirão para a consolidação e qualificação da Rede de Serviços do SUAS, ampliando o alcance das ações socioassistenciais, reduzindo situações de vulnerabilidade social e fortalecendo a capacidade de resposta do município às demandas da população. Assim, os resultados pretendidos refletem um avanço significativo na garantia de direitos, na melhoria da qualidade dos serviços ofertados e no compromisso da gestão pública com a promoção da proteção social e do bem-estar coletivo.

SITUAÇÃO ATUAL:








-2.856744,-67.775465
Prédio CREAS
Tonantins/Amazonas
CREAS


2 de fev. de 2024, 16:12:14
-2.860333,-67.772718
TONANTINS


2 de fev. de 2024, 16:09:23
-2.860465,-67.772843
TONANTINS

PROPOSTA:










RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Sistema Único de Assistência Social (SUAS)


RESIDÊNCIA INCLUSIVA
Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

3.11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestãocontratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização da implantação no objeto a ser contratado.

3.12 IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Quando da elaboração do projeto básico foi verificada que não há necessidade de licenciamento ambiental junto ao IPAAM, conforme Art. 6.°, Inciso XVI,1° e Art. 21 da Lei Estadual n° 3.785/12, bem como Parecer Técnico n.° 1126/2023-GELI, anexo, visto que com a emissão das Declarações de Inexigibilidades junto ao IPAAM, respaldam a dispensa de Linceniamento ambiental.

A interessada obriga-se a adotar todos os procedimentos ambientais quanto à destinação dos resíduos provenientes da execução das obras, com destaque para a Resolução CONAMA n.° 307/2 e suas alterações.

A contratada deverá observar as normas da ABNT, as regulamentações referentes à segurança e saúde do Ministério do Trabalho e os manuais técnicos existentes, de modo a garantir a segurança e integridade física de todos os envolvidos na execução da obra e evitar também danos ao patrimônio de terceiros. Além do mais, a Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

3.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar para a **AMPLIACAO DE CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS E CONSTRUCAO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA.**

4 APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE

Tonantins/AM 20 de janeiro de 2026

Francisco Sales de Oliveira
Prefeito Municipal